



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05 / 07 / 2006

Proposição: Medida Provisória N.º 305/06

Autor: Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Suprime-se o inciso X do art. 5º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O Adicional Noturno é um direito previsto no art. 7º da Constituição Federal e que foi estendido aos servidores públicos, nos termos do art. 39, § 2º, da Constituição Federal, e mantido pela Emenda Constitucional 19, de 1998. Portanto, inconstitucional é a vedação do pagamento desse benefício, sem que seja criado na mesma Medida Provisória nº 305, um novo mecanismo que supra essa lacuna na remuneração do servidor.

Assinatura

